



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: [sec.adm2017@yahoo.com](mailto:sec.adm2017@yahoo.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:  
jose Edmilson Leite Barbosa  
CPF: \*\*\*.338.943-\*\*  
em 06/12/2022 08:31:20  
IP com nº: 10.0.0.203  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=721](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=721)

## SUMÁRIO

### ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- ✦ DECRETO: 034/2022 - DECRETA DE UTILIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 034/2022

DECRETO Nº 34/2022

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DECRETA DE UTILIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso XI, c/c o Art. 85, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de construção de 01 (uma) Creche do tipo CEI – Centro de Educação infantil, localizado no Sítio Riacho Seco do Meio, na Vila Santo Antônio, Zona Rural deste município, área definida neste Decreto.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 1.723,85m<sup>2</sup> (hum mil, setecentos e vinte e três e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade de FRANCISCA MONTEIRO FEITOSA, sendo o Imóvel Rural, situado no Sítio Riacho Seco, Vila Santo Antônio, Zona Rural deste município, conforme escrituras particulares de compra e venda.

**Art. 2º** - A área a que se refere este decreto é definida pelo seguinte perímetro: Inicia-se no marco denominado P01 INICIAL, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: INÍCIO 24M 9232097.18 UTM 476471.10m dividindo-o com a estrada que liga as localidades de riacho seco do meio à vila Santo Antônio; daí segue confrontando com os confinantes até o ponto P02 24M 9232083.98 UTM 476519.33m dividindo-o com Silvestre Mestre Alves da Cruz; daí segue confrontando com os confinantes até o ponto P03 24M 9232103.28 UTM 476524.61m dividindo-o com Francisco Correia de Oliveira; daí segue confrontando com os confinantes até o ponto P04 24M 9232116.47 UTM 476476.38m dividindo-o com Francisco Correia de Oliveira; daí segue confrontando com até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.000,00M<sup>2</sup>.

**Art. 3º** - O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto destinam-se ao Município, para a construção de 01 (uma) Creche do tipo CEI – Centro de Educação infantil, localizado no Sítio Riacho Seco do Meio, na Vila Santo Antônio, Zona Rural deste município.

**Art. 4º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de novembro de 2022.



**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: \*\*\*.338.943-\*\* em 06/12/2022 08:31:20 - IP com nº: 10.0.0.203  
Autenticação em: [www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=721](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=721)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito(a)

**Sebastião Rosivan Leite Barbosa**  
Vice-Prefeito(a)

**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração

**Jhonatan Morais Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município

**Maria Zélia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde

**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil

**Ricardo Santos Barros**  
Secretaria de Planejamento e Finanças

**Laercio Nogueira de Araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

**Jose Igor Gomes Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

